



CEDI - P. I. B.
DATA 29/10/86
COD. PHD 09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

BALVADOR-BA.

RESUMO

Conforme solicitação expressa em ofício anteriormente enviado à ABA do senhor Diretor do Departamento Geral de Operações da FUNAI e do sr. Delegado da XI DR daquele órgão indigenista, sediada em Governador Valadares, Carlos Roberto Grossi, desloquei-me até a cidade sede daquela Delegação, onde me foi informado de forma detalhada a circunstância em que havia se processado a invasão efetivada pelos índios.

Conforme me foi relatado, na primeira quinzena do mês de abril, os índios, que anteriormente residiam na Reserva Indígena Catarina Paraguaçu e Caramuru, e que se haviam refugiado na Fazenda Guarani, em Minas Gerais, haviam procurado o Presidente da FUNAI. Nesse contacto afirmaram que no dia 19 de abril retornariam às suas terras independentemente de qualquer apoio do órgão indigenista. Preocupado com a segurança dos índios que seriam, com certeza, recebidos à bala, a FUNAI após contactos com o SNI e o Conselho de Segurança Nacional, optou por direcionar a operação e apoiá-la. Escolheu-se como ponto inicial de retomada a Fazenda São Lucas, encravada na área indígena e ocupada pelo Sr. Jener Pereira Rocha, aliás ocupante de mais 4 glebas dentro da Reserva. Outra razão para que tal fazenda fosse a escolhida foi o fato de a FUNAI possuir um documento expedido pela Delegacia do INCRA na Bahia que negava a solicitação de registro de propriedade, pois considerava que área indígena, como era o caso, não era passível de titulação.

Decidida a forma e o local por onde se iniciaria a retomada da Reserva, iniciou-se a operação. Foram requisitados 4 agentes da Polícia Federal, sediados em Governador Valadares, que acompanhassem os índios. A viagem foi feita num caminhão da FUNAI, tendo começado a viagem no dia 28 de abril. A fazenda foi retomada sem maiores resistências, tendo à frente

Acervo  
FUNAI

funcionários da Funai. Os ocupantes da fazenda, o filho do Sr. Jener Pereira Rocha e alguns trabalhadores rurais, puderam se retirar em paz, levando seus pertences. Foi autorizada a retirada do gado de arrendatários dos pastos da fazenda. Os índios confiscaram algumas cabeças de gado do Sr. Jener, um par de búfalos e burros, necessários a continuidade do trabalho de colheita do cacau existente na fazenda. Os índios alojaram-se nas casas dos trabalhadores e na sede da fazenda juntamente com os funcionários da FUNAI. Dedicaram-se ao trabalho de recuperação das casas, aliás em péssimo estado de conservação, de colheita do cacau maduro e sua secagem e ensacamento, além de terem estabelecido um sistema de triagem e identificação dos elementos que se apresentavam como índios descendentes dos antigos moradores da Reserva. O sistema que estabeleceram foi o de vinculação familiar.

De Governador Valadares, dirigi-me, acompanhada do sr Delegado da Funai para a área da fazenda São Lucas. Fizemos inúmeros sobrevôos com o objetivo e identificarmos a região mais apropriada para o estabelecimento dos limites a serem propostos para a nova reserva, já que desde 1976, quando realizamos o trabalho de campo, havíamos adquirido a consciência da impossibilidade e inconveniência por falta de habitantes indígenas em quantidade suficiente para ocupar efetivamente os 36 mil hectares. Além do mais, <sup>havia</sup> problemas de organização social de caráter insustentável. Queríamos também identificar limites naturais, o que tornaria o policiamento por parte dos índios mais fácil.

Após o levantamento cuidadoso, estabelecemos algumas propostas iniciais, que apresentamos à noite aos índios. Desejavamos saber da concordância dos interessados e também se teriam novas proposições.

Pernoitamos na Fazenda São Lucas. Foi uma experiência gratificante rever pessoas que havíamos encontrado em 1976 em profundo estado de depressão e revolta, congregados, atuantes e satisfeitos por terem retornado à área, que por direito lhes pertence. Apesar de mal-instalados, já que as casas eram insuficientes - parte estava alojada no curral, juntamente com a grande pilha de mantimentos que a Funai para ali havia deslocado - e temerosos com as ameaças que vinham sofrendo dos fazendeiros, estavam felizes e esperançosos. Emocionou-me rever irmãos que não se encontravam há 30 anos juntos, felizes e de mãos dadas para todos os lugares para onde iam, como se tivessem medo de se perderem. Tocou-me ainda o fato do "cacique" Nelson Saracura ter-nos ido receber paramentado com um cocar, braçadeiras e bastão, recompondo na imagem, que pela sua idade nunca chegou a conhecer, a postura, a solenidade e a imponência de um chefe. É indiscutível a sua ascendência sobre o grupo e

...a seriedade com que desempenha as suas funções. Sobemos por um agente da Polícia Federal que as penas usadas haviam sido obtidas pelo agente após solicitação expressa de Saracura, que desejava recompor a sua imagem. O trabalho durou uma noite de esforços conjuntos com os mais velhos, capazes ainda de elaborarem os modelos tradicionais do seu artesanato.

Colocamos em discussão o problema da área numa reunião que durou até as 3,30 horas. Nessa discussão procuramos explicar aos índios os problemas existentes na região: as ameaças que os fazendeiros vinham sistematicamente fazendo aos líderes, a impossibilidade ou inconveniência de se afastarem dos limites da fazenda, principalmente a ida à cidade de Pau-Brasil, a impossibilidade do policiamento constante dos limites, a não-aceitação de provocações e de ofertas de cabeças de gado, pois poderiam ser usados estes elementos <sup>al</sup> contra eles junto aos órgãos governamentais. Destacamos ainda a necessidade de desenvolvimento de forte sentimento de solidariedade e a tomada conjunta de decisões em conselhos semanais, nos quais todos os membros da comunidade teriam o direito de participar das decisões a serem tomadas. Colocamos perante as presenças dos chefes de famílias as opções de área dentro da Reserva. De início, os líderes nos colocaram a decisão de que não desejavam a integridade da área por que consideravam-na por demais extensa, o que dificultaria a sua efetiva exploração, vigilância e ocupação, o que os deixaria vulneráveis a novos processos de invasão da área. Preferiam, portanto, um espaço menor que lhes permitisse sobreviver de forma condigna, mas sem apresentar os inconvenientes da área total. Sugeriram que preferiam, por razões de tradição e qualidade do solo, que a reserva fosse demarcada em torno da Serra da Bananeira, Serra do Mundo Novo e as regiões do Toucinho e Fartura, área tipicamente mixta quanto à ocupação: cacau e pecuária.

Após os índios terem se retirado, procuramos jogar a proposta que eles haviam estabelecido no mapa que tínhamos trazido, elaborando a proposta de demarcação a ser encaminhada. A área total estabelecida ficou em torno de seis mil e quinhentos hectares, dividida em 2 áreas: uma ao norte, em torno do antigo Posto Indígena Caramuru, nas proximidades da cidade de Itajú do Colônia e o restante em volta do antigo PI Paraguaçu. O primeiro visaria atender aos índios que ali estavam estabelecidos e que sabíamos ~~que~~ se recusariam a abandonar aquele espaço por terem fortes vinculações afetivas, inclusive a presença do cemitério dos antepassados. O segundo, de maior tamanho, seria destinada aos demais, que ali haviam se instalado por indicação de Kurt Ni-muendajú e ali trabalhado desde 1937 até serem expulsos.

Ao regressarmos a Governador Valadares procuramos dar uma forma ordenada a essa proposta para que fosse encaminhada à Presidência da Funai. Porém, a

Acervo  
Cópia da  
a aquela cidade, surpreendeu-nos o desdobramento da crise. O gover-  
nador da Bahia, alegando a pseudo-interferência do Governo Federal na auto-  
nomia do estado, exigia a retirada da Polícia Federal sediada em Governador  
Valadares e a sua substituição por agentes sediadas na Bahia. Conectamos tal  
informação com uma conversa mantida com um agente da Polícia Federal de I-  
lheus que alegava que a qualquer momento a Polícia Federal seria retirada  
e substituída pela Polícia Militar do Estado, o que nos pareceu uma ameaça  
à segurança dos índios, já que as experiências anteriores de proteção desen-  
volvida por aquele órgão voltou-se contra os interesses dos índios. O antiq-  
uo cabo e soldado do destacamento hoje são invasores das terras da reserva,  
exercendo, inclusive, os cargos de prefeito e presidente do sindicato rural  
de Pau-Brasil, sendo os maiores oponentes à permanência dos índios. Estabele-  
cemos ainda a conexão com a festa realizada por essas pessoas na citada ci-  
dade no dia em que se processava a troca dos agentes da Polícia Federal: 45  
minutos de fogos de artifício e grandioso churrasco, e ficamos convencidos  
de se processaria a expulsão dos índios a médio prazo. Procuramos imediata-  
mente o apoio das entidades de apoio à causa indígena, o que motivou inúmer-  
as publicações em jornais nas quais se denunciavam as pressões exercidas  
pelo Sr. Governador, o que fez com ele se pronunciasse, afirmando a sua pos-  
tura de não-envolvimento e procura de uma solução juntamente com a Funai.

Retornando a Salvador, procurei fornecer maiores informações aos jornais,  
inclusive com o envio da matéria já anteriormente ~~publicada~~ a ABA. (Envio ane-  
xo cópia das publicações dos jornais de Salvador e do Jornal do Brasil).

Pudemos comprovar que também se processava uma disputa interna entre o  
Dr. Romão e o Dr. Marabuto, diretores da Polícia Federal em Brasília. O pri-  
meiro, já tendo servido em Salvador, punha-se ao lado do Governador da Bahia,  
tentando promover o afastamento da Polícia Federal, buscando o apoio do Sr.  
Ministro da Justiça. O Dr. Marabuto, subordinado do Dr. Romão, lutava por  
manter os agentes, considerando de plena justiça a permanência daqueles. O  
Dr. Romão, após tentar envolver a antropóloga em acusações, já tradicionais, a-  
liás, de comunista, telefonou ao Sr. Governador afirmando que o marido des-  
ta, tenente-coronel da PM da Bahia e sub-chefe da Casa Militar do Govern-  
ador, havia afirmado que o Governador levaria a questão "na barriga". Ao ser  
interpelado por meu marido, afirmou que havia sido o Dr. Jimenez do DGO da  
Funai que lhe havia feito tal revelação. Mais uma vez meu marido interpe-  
lou o acusado, que negou tal afirmativa, dispondo-se a qualquer momento fornecer  
um documento em que acusaria Dr. Romão de ter feito acusações levianas. O  
Governador aceitou as explicações e pudemos continuar o nosso trabalho de



No dia 27 de maio chegaram a Salvador o Dr. Afonso de Moraes, Procurador Geral da Funai, e o Delegado Carlos Roberto Grossi para uma reunião no Instituto de Terras da Bahia. Foi solicitada a minha assessoria, o que me fez acompanhá-los. Foi uma reunião demorada e penosa. O pessoal do INTERBA tentava argumentar que a doação pelo Estado não havia se efetivado plenamente, tendo apenas um Decreto de Reserva publicado no Diário Oficial e nós tentamos provar que na realidade de fato esta havia se processado, pois que o SPI havia assumido a direção dos trabalhos de demarcação, efetivado a ocupação com a pacificação dos Pataxó-Hãhãhã e Baenã, além de posteriormente ter ali localizado os remanescentes de outros grupos indígenas, que no século passado residiam em aldeamentos nas circunvizinhanças. Afirmávamos ainda que mesmo que a doação tivesse sido feita em condições precárias - isto é, continuaria enquanto houvesse índios - as condições para a sua manutenção ainda seriam válidas, pois que os índios ali permaneciam. Argumentava-se ainda que o Estado reconhecia de fato o direito do SPI, pois em 1937, após violentos combates, havia estabelecido novo acordo com o órgão protecionista para reduzir a área das 50 léguas quadradas originais para 36 mil hectares. Alegavam ainda que os índios haviam espontaneamente abandonado a região, o que teria efetivado, de fato e de direito, a retomada da área pelo Estado. Mais uma vez, colocamos que tais fatos não correspondiam a realidade já que na pesquisa que havíamos realizado em 1976 tínhamos encontrado uma população de mais de 300 índios, vivendo como assalariados, a maioria, no entanto, outros haviam conseguido manter as suas pequenas posses, apesar das constantes ameaças e dificuldades que sofriam. Não encontrando outros argumentos satisfatórios, o Diretor do Interba decidiu pela continuidade dessa reunião para o dia seguinte, quando todo o conselho consultivo estaria presente, o que permitiria a tomada de posições a serem levadas ao governador.

No dia seguinte a reunião começou retomando os pontos já discutidos na véspera. Após algumas horas vendo que não havia a menor possibilidade de fazer-nos recuar da posição de reconhecimento de área como sendo indígena, os senhores conselheiros optaram pela busca de uma saída política para o problema que permitisse uma solução rápida, não desgastante para o governador e que permitisse resguardar a posição publicamente assumida pelo Estado de não reconhecimento da reserva, inclusive com a distribuição de títulos de "propriedade" aos antigos arrendatários do SPI. Elaboram-se duas propostas. Uma do Dr. Afonso de Moraes, que me pediu para lê-la antes de apresentá-la e outra dos assessores do Interba. A primeira e a segunda diferenciavam-se apenas na forma que o processo adotaria. A da Funai estabelecia que o

reconheceria o erro ao não considerar a área como indígena. Assim os fazendeiros seriam desalojados da área proposta pelos índios, e a Funai elaboraria um laudo antropológico baseado no artigo 24 do Estatuto do Índio, dando por abandonada em caráter definitivo e espontaneamente o restante da área, que reverteria para a União, que a entregaria ao Estado, processando então este a titulação definitiva. Para os assessores do Interba esta apresentava a inconveniência de o governo do estado ter que admitir que havia errado, o que segundo eles o colocaria em situação difícil num ano de eleição. Propunham, como fórmula alternativa, que a União decretasse simplesmente a área como reserva, o que isentaria o estado do reconhecimento do seu erro e o tornaria na região como vítima de uma decisão à qual não podia se opor. Pediram que o Dr. Afonso de Moraes endossasse esta, o que foi recusado sob a alegação de que seria ilegal, já que implicaria no não reconhecimento da área como sendo indígena. Alegava-se ainda que essa medida poderia provocar medidas contrárias legais por parte dos atingidos. Sugeriram, então, que a Funai trasse na justiça e assim uma decisão tomada nesse nível mais uma vez eximiria o estado de qualquer responsabilidade das decisões que fossem adotadas. Encerrada a reunião, estas propostas foram encaminhadas ao Presidente da Funai e ao Governador do Estado para ulterior entendimento.

Na terça-feira seguinte, dia 1 de junho tive conhecimento de um telefonema do Sr. Ministro Anderson ao governador do Estado em que teria afirmado que a solução estava encaminhada, mas que o único obstáculo seria a antropologia. Esta afirmativa me fez suspeitar que teria surgido uma nova proposta e que esta só poderia ser a de transferirem os índios. Fiz contacto com o Delegado da Funai por telefone que me confessou que realmente a pressão sofrida pela Funai era violentíssima e que esta proposta havia sido incluída na pauta de negociações. Logo depois recebi um telefonema do Sr. Presidente da Funai, que me reafirmava as dificuldades que estava enfrentando e a sua vinda a Salvador no dia 3 para entendimento com o Sr. Governador. Perguntou-me se poderia mais uma vez assessorá-lo, o que condicionel, seguindo recomendações da ex-presidente da ABA, Eunice Durham, a solicitação por escrito. Comprometi-me a esperá-lo no aeroporto quando nos encontraríamos as bases de minha participação.

No dia 3 o sr. Presidente afirmou-me que devido ao desgaste que minha posição vinha sofrendo junto ao governo do estado e as pressões exercidas devido ao cargo que meu marido exerce, eles haviam optado por me dispensarem da reunião, ficando entretanto de sobre-aviso caso fosse indispensável a minha presença. Fato que não ocorreu. Sabia que às 17 horas eles estariam re-

tornando à Brasília e assim compareti-me a ir ao aeroporto nesse horário para saber do resultado das negociações. Tive conhecimento então que das 4 propostas haviam ficado duas. A que citamos anteriormente como tendo sido encaminhada pelo Procurador da Funai, ou seja, a de se desocupar os 6 mil e quinhentos hectares pretendidos pelos índios, e a da transferência dos índios. O governador do Estado se comprometeria a ceder a Estação Experimental do Estado no município de Una com área total de 5 mil hectares. Destes 3 mil estariam em condições imediatas de serem ocupados, e os restantes 2 mil estariam invadidos por posseiros, que seriam relocados em outra parte. O Estado se comprometeria ainda a implantar a infra-estrutura necessária. Essas duas propostas seriam levadas ao Sr. Ministério e demais órgãos competentes para decisão posterior.

Quanto as duas propostas apresentam vantagens e desvantagens. A permanência dos índios na área que escolheram os coloca em posição de difícil convivência com os fazendeiros locais. Tememos a todo o momento pela sua segurança. As pressões sempre existiram e continuam a vigorar. Assim o cacau colhido pelos índios não tem encontrado mercado. Apenas uma empresa multinacional de outra cidade o aceitou desconhecendo a sua origem. Porém a segunda remessa não foi aceita. **A agência bancária de Pau-Brasil se recusou a aceitar o depósito.** Segundo o Presidente da Funai este já teria feito interpelação ao Banco Central, inclusive, solicitando a punição adequada. Isto nos faz temer pela sua segurança futura, já que a região é violenta. Só como exemplo citamos o fato de a cidade de Pau-Brasil ter ficado sem Delegado de Polícia pois os últimos 5 foram assassinados. O atual é sobrinho do prefeito, o que **em-lhe** garantido a vida. A vantagem dessas proposição é o seu aspecto legal, garantido pelo Estatuto do Índio e o não estabelecimento de um precedente perigoso na resolução dos problemas de terra, além do reconhecimento de fato e de direito da validade dos direitos indígenas.

A segunda proposta apresenta como vantagens o fato de os índios receberem uma área mais tranquila e livre de pressão, o que lhes permitiria viver em clima de paz. Como pontos negativos tem o fato de ser ilegal se considerado o Estatuto do Índio, a criação do precedente e o reconhecimento apenas parcial dos direitos dos índios. Além do mais, seriam atingidos os posseiros que não podem ser responsabilizados pelos problemas provocados por fazendeiros poderosos.

No presente momento encontro-me à **margem do processo decisório**. Procuro realizar uma pesquisa **sobre a terra ofertada** para que tenha condições de avaliar mais concretamente a equivalência da qualidade das terras ~~ofertadas~~.

Creio que a solução será tomada a curto prazo, já que <sup>todo</sup> ~~se~~ considera urgente e de alto risco a situação. Eu reservo-me a emitir qualquer opinião até que os índios sejam ouvidos, já que acredito que eles são os principais interessados e só eles podem decidir sobre o seu futuro. Creio, entretanto, que haverá forte resistência por parte de alguns índios para que se concretize essa transferência. Apresentarei como sugestão, já que o Presidente da Funai me afirmou que nenhuma medida seria tomada sem antes serem ouvidos os índios e a comunidade científica, que a ABA indique 2 observadores para essa negociação entre o órgão protectionista e os índios. Essa parece-me a única forma de comprovarmos a lisura das negociações.

Gostaria, outrossim, <sup>de ressaltar</sup> que se <sup>tomada</sup> qualquer solução, os índios terão recebido um pedaço de terra, o que lhes permitirá sobreviver em condições mais dignas do que <sup>as</sup> ~~as~~ anteriores ~~no~~.

Assim que tiver conhecimento futuro de qualquer outra informação enviarei a essa Instituição para que adote as medidas cabíveis. Creio que no momento, não seria prudente qualquer manifestação pública pois poderia ter efeitos contrários aos desejados, inclusive, posto em risco a segurança precária em que vivem os índios, pois os fazendeiros ao se sentirem pressionados ou ameaçados poderiam tomar atitudes mais agressivas.



E Pelos Direitos dos Índios quem lutará ?

Espantou-nos a notícia veiculada num jornal desta capital em que funcionários graduados da FUNAI, no caso o delegado da XI Delegacia Regional, sediada em Governador Valadares, Minas Gerais, e responsável pela administração dos Pospos Indígenas do Sul da Bahia, é acusado por fazendeiros locais de "grileiro".

A disputa estabelecida entre a FUNAI e os índios, por um lado, e os fazendeiros e o Governo do Estado, por outro, vem se prolongando desde a década de 50 quando os fazendeiros-arrendatários das terras dos índios resolveram se posicionar como pretensos proprietários.

Talvez fosse interessante, visando informar melhor a opinião pública, fazendo com que a situação real seja percebida no seu verdadeiro ângulo e dimensão estabelecermos um quadro histórico da situação dos grupos que ali conseguiram sobreviver.

A história dos grupos, cujos remanescentes gravitam em torno da área dos PIs Cararua e Paraguaçu, se inicia no século passado. Nessa ocasião devido ao marasmo econômico em que vivia a então província da Bahia determinou com que o seu governo optasse por criar mecanismos estimuladores de ocupação da área sul da Bahia. As principais atividades econômicas implantadas foram a pecuária, desenvolvida na região da antiga sesmaria de Imperial Vila da Vitória, atual Vitória da Conquista, o comércio, intimamente ligada à pecuária, já que a troca se estabelecia entre os criadores de gado, vindos do interior e os importadores de artigos manufaturados e característicos do litoral. Outra atividade que se implantou na região foi a agrícola. Inicialmente, voltada para o atendimento à subsistência, e mais tarde para o plantio do cacau, o que permitiu a efetiva ocupação da região, já que inseriu esta região no mercado internacional, permitindo a efetiva capitalização e, conseqüentemente, sua ocupação por migrantes nordestinos atraídos de suas regiões originais, que viviam em plena decadência, como consequência da crise vivida pelo ciclo do açúcar.

Todas essas atividades econômicas implantadas implicaram no combate sistemático aos grupos indígenas que habitavam a região. Eram grandes levas de pequenos grupos nômades: Botocudo ou Aimoré, Kamakã, Mongoyó, os Pataxó e os Baenã. Seguindo a orientação política da época, esses índios foram duramente combatidos e os seus sobreviventes, ainda em número elevado foram aldeados principalmente junto as grandes fazendas e sesmarias que começavam a se ins-

talar e das rotas de comércio que se abriam acompanhando o leito dos grandes rios locais, como o Pardo e o Jequitinhonha. No século passado foram aldeados os Botocudo ou Aimoré, os Mongoyó e os Kamakã. Os outros dois grupos-Pataxó e Baenã- conseguiram resistir até o início deste século talvez por serem mais primitivos que os demais grupos e viverem em pequenos bandos com maior capacidade de deslocamento, o que os tornava mais difíceis de serem aprisionados.

Os índios aldeados eram usados pelos missionários, a serviço das determinações governamentais, e pelos fazendeiros como trabalhadores não-remunerados para a abertura, construção e conservação das estradas ainda incipientes da região, mais de vital importância para o desenvolvimento regional. Outras atividades que lhes eram atribuídas foram a de promoverem o plantio de produtos de subsistência, que deveriam ser fornecidos aos tropeiros que circulavam na região, servirem como produtores experimentais de artigos para o mercado - cacau e café, apenas como ilustração diremos que Ferradas, antiga aldeia de São Pedro de Alcântara, possuía 20 mil pés de cacau, 20 mil pés de café, além de plantação destinada à subsistência em 1855 - e combatentes dos grupos indígenas não-aldeados - Os Pataxó e Baenã, o que representava economia de esforços, recursos e preocupações.

Visando garantir essa mão-de-obra explorável de acordo com as necessidades dos novos ocupantes da região, estabeleceram-se 9 aldeias nas margens do rio Pardo: São Pedro de Alcântara, conhecida hoje por Ferradas, a de Barra do rio Salgado com o Colonia, hoje Itapé, o do Salto do rio Pardo, na confluência do rio Pardo com o rio do Nado, atual Angelim; o da Barra do Catolé, na foz do rio Catolé; a aldeia de Catolé, na confluência do Catolezinho com o Catolé, conhecido hoje por Itapetinga; a aldeia de Cachimbo, na foz do rio Verruga com o Pardo, atual Itambé; Lagoa do rio Pardo, na foz do rio Jibóia; Saco do rio Pardo, na foz do riacho do Mundo Novo com o Pardo e Santo Antônio da Cruz, na confluência do ribeira da Vereda com o Pardo, atual Inhobim. Apesar desses aldeamentos terem sido implantados em áreas indígenas aproveitando as pequenas aldeias já existentes e construídas pelos índios, o que caracteriza o direito líquido e certo de propriedade considerando apenas o aspecto de posse imemorial, o que poderia levar, como ocorreu recentemente em Palmeiras dos Índios, em Alagoas, a que os impostos recolhidos nas áreas a serem pagos aos índios, como legítimos proprietários das terras, onde hoje se eleva a cidade. Apesar desse direito reconhecido pela Constituição brasileira, e dos índios terem contribuído efetivamente para o desenvolvimento da área, os reais proprietários foram expulsos das terras, que sempre ocuparam e descartados do processo produtivo quando se tornaram desnecessários.

• expulsos de suas terras quando estas se tornavam prósperas e não mais eram necessários, os índios passaram a vagar pela região, retornando aos antigos modos de isolamento e convivência social. Toda vez que o local em que acampavam era cobiçado por qualquer colono, os índios eram expulsos ou mortos pelos processos mais bárbaros: envenenamento de aguadas, distribuição de roupas contaminadas por doenças infecto-contagiosas, massacres noturnos, rapto de crianças e mulheres, enfim as várias modalidades clássicas de genocídio perpetrado contra grupos numericamente inferiores e com tecnologia guerreira mais sofisticada e eficiente.

No início do século XX a situação desses grupos indígenas era bastante precária. Combatidos pelos colonos, com suas terras devastadas pelo plantio de inúmeras roças e sem poderem se fixar em qualquer local em caráter definitivo, já não mais acreditavam em qualquer possibilidade de sobrevivência. Pataxó e os Baenã continuavam entretanto resistindo à ocupação de suas terras. Por esta razão, o SPI, Serviço de Proteção aos Índios deslocou para a região um grupo de atração que deveria sedentarizar os índios em aldeamentos assim poder-se-ia garantir a efetiva ocupação das terras pelos novos fazendeiros. A primeira tentativa estabelecida por Antônio Martins Vianna Estigarriba não obteve sucesso e ocorreu no Posto da Ermida no vale do Jequitinhonha em 1912. Visando oferecer condições mais adequadas que permitissem com maior facilidade a ação do SPI, o Governo do Estado da Bahia criou por força da Lei Estadual nº 1916 de 9/8/1926 uma reserva, que teve seus limites fixados pelo Decreto de 09/9/1926. A área cedida pelo Governo do Estado da Bahia era de 50 léguas quadradas de "florestas gerais e acatingadas" destinada à conservação das essências florestais e ao gozo dos índios Tupinambá, Pataxó e dos demais ali habitantes. A medição inicial foi feita entre os anos de 1926 e 1930 pelo funcionário do SPI e capitão do exército, Vasconcellos que retornar ao Rio de Janeiro, deixou como encarregado da administração do Posto Indígena e de processar a "pacificação" dos grupos indígenas a Telesforo Martins Fontes. O funcionário do SPI exerceu com probidade as atividades que eram de sua responsabilidade, instaurando uma estrutura administrativa, pacificando os Pataxó e Baenã e recolhendo outros índios dos antigos aldeamentos do século XIX e instalando-os na nova reserva. No entanto, a expansão da caça exigia sempre mais terras para satisfazer ao modelo agrário latifundiário. A cobiça se dirigiu as terras destinadas pelo Governo do Estado administrada pelo SPI. Em busca de fórmulas eficientes e aproveitando o momento histórico que o país vivia, e não tendo surtido efeito a pressão exercida junto ao secretário de Saúde, Magalhães Neto, para que este declaras-

se a área como insalubre, forjaram indícios de que se processava uma revolta comunista no P.I. Paraguaçu-Caramuru. Os articuladores dessa fantasia foram grandes fazendeiros da região e deputados estaduais com interesses econômicos na área. O processo iniciou-se com a invasão praticada por fazendeiros da região de Vitória da Conquista. O encarregado da administração do P.I solicitou ao então delegado regional que lhe enviasse armas para que pudesse expulsar os invasores enquanto os reforços solicitados ao SPI por um tenente do Exército, que realizava inspeções no local, não chegavam. Assim que recebeu estas armas, o administrador do SPI foi acusado pelo mesmo delegado de possuir armas que seriam utilizadas posteriormente para o levante comunista. Enviou, então, o delegado uma pequena tropa ao Posto Indígena para prendesse o funcionário federal alegando ser a área de jurisdição federal, portanto fora da jurisdição estadual, Telésforo Martins Fontes recusou-se a acompanhar o pequeno destacamento e como os componentes deste ameaçassem combater, prendeu-os até que fosse enviada uma ordem escrita do Ministério da Guerra decretando a sua prisão. Aproveitando essa posição extremada do chefe do Posto Indígena, o delegado regional solicitou licença para o deslocamento de força policial de Itambé, Vitória da Conquista, Canvieiras e Ilhéus enquanto aguardava a chegada da tropa da Polícia Militar que se estruturava em Salvador. Após libertar o destacamento, o encarregado do Posto Indígena enviou um parente a Ilhéus para que este enviasse um telegrama ao SPI e ao Ministério da Guerra relatando o que acontecia na região. No entanto, essa pessoa foi presa e o telegrama nunca foi transmitido. Entregues à própria sorte, Telésforo Martins Fontes, os índios e alguns moradores da Reserva fugiram, tentando resistir na região da Toca da Onça. Porém por serem em pequeno número e quase não possuírem armas eles fugiram para Minas Gerais. O combate se estabeleceu entre os que ficaram na região, os índios e a tropa. É comum dizer-se na região que a chacina foi das mais violentas.

Visando satisfazer aos interesses dos fazendeiros, mas reconhecendo o seu papel de responsável pela administração da problemática indígena, o Governo do Estado da Bahia fez um acordo com o Ministério da Guerra, órgão ao qual pertencia então o SPI, para o processamento de nova demarcação. Reduzia-se a área de 50 léguas quadradas para 36 mil hectares, conforme ficou estabelecido no documento nº 1471 de 7/5/1937 e em Termo de Audiência Pública proposta pela Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas da Bahia. Também ficou estabelecido que a nova medição seria custeada conjuntamente pelo Governo do Estado e pelo Ministério da Guerra. A administração dos trabalhos foi entregue ao Capitão Moisés Castello Branco. Os novos limites estabelecidos foram: ao norte o rio Colonia nas propriedades da família Amazonas e



de Artur Fontes, daí segue em linha reta por 48 Km até a região da Água Branca, nas margens do Pardo. Esta linha Oeste é reta. Já a do lado Oeste é composta de 12 ângulos, correndo por cima das serras ou acompanhando as margens de córregos até a região do Varadouro, onde a medição foi interrompida por ordem do Governador do Estado. Por questões administrativas e de facilitar a demarcação, estabeleceu-se um linha divisória na altura do Rancho Queimado, criando o sub posto Paraguaçu destinado para a instalação de outros índios trazidos de outras áreas da região. Nessa ocasião o SPI já tinha construído pequenas sedes: Caramuru com 12 casas para índios, galpão, casa de farinha, pastagens, plantação de mandioca, milho e outros produtos; outra na Serra da Bananeira (plantação de bananeiras, mandioca, café e laranjas) outra na Água Branca (sede e roça), Rancho Queimado e Água Vermelha.

Atendendo à nova orientação estabelecida pelo Ministério da Agricultura que estabeleceria como meta tornar os postos indígenas rentáveis, iniciou-se o processo de arrendamento das terras indígenas. Porém rezando no contrato que era proibido a transferência do direito de arrendamento e de construir prédios nos lotes arrendados. De 1937 a 1942 houve o deslocamento de mais 320 índios de vários pontos do estado, além da população originária. Devido a graves irregularidades e por maltratarem os índios inúmeros arrendatários tiveram <sup>causado</sup> o seu direito de explorar as terras indígenas. Dentre estes, destacam-se a ação contra Jesuino Onofre, que arrendara a área do Mundo Novo, em que veio a se instalar imediatamente a sede do PI Paraguaçu. Paralelo a essa ação o SPI aumentava as benéficas instaladas: aquisição de animais, construção de currais, abertura de novos pastos, escola rural, capintaria, caleira, plantio de milho, feijão, cana, cebola, alho, cacau, laranja, mandioca e café enquanto mais famílias indígenas era assentadas. Os problemas de agressão, aos índios, incêndio das casas e roças dos índios fez com que se instalasse um grupamento policial na área do Posto, No entanto, como seria de se esperar, os homens deste destacamento tornaram-se elementos manipulados pelos arrendatários, levando, inclusive, alguns índios, mais desesperados, a tentarem por conta própria reagir contra as agressões e pressões sofridas. Obviamente, estes índios foram presos, os arrendatários se apropriando de suas terras e os soldados premiados com seus lotes pelos "bons serviços prestados". A partir do ano de 1946 as invasões das terras indígenas aceleraram-se, criando-se sérios problemas financeiros e administrativos. Por terem sido arrendadas ou tomadas a quase totalidade das terras, tornou-se impossível a permanência dos índios na área do Posto. Assim inúmeras famílias expulsas pela ação violenta dos arrendatários migraram para a aldeia de Barra Velha, em Porto Seguro e Fazenda Guarani, em



nas Gerais, de qual estão agora retornando e sendo acusados de grileiros. A crise tornou-se tão grave que foi impossível expulsar os vários invasores, principalmente porque os próprios encarregados da administração eram constantemente ameaçados de morte, quando resistiam aos subornos propostos. O fato é que o patrimônio indígena, que estava sob a responsabilidade administrativa do SPI foi aos poucos sendo apropriado pelos fazendeiros de cacau, que assinaram um termo de arrendamento das terras, obrigando-se ao reconhecimento dos inúmeros direitos que o SPI detinha, e que quando desrespeitados permitiriam ao órgão tutelar cancelar os contratos de arrendamento, devolvendo aos índios o seu direito de exploração direta pelos verdadeiros donos - os índios. Os artigos que previam o cancelamento dos arrendamentos eram: (a) derrubada de benfeitorias existentes antes de sua ocupação por arrendamento; (b) derrubada da mata e queimadas sem autorização do SPI; (c) construção de casas e benfeitorias sem autorização escrita; (d) venda de benfeitorias sem autorização do SPI; (e) falta de cultivo em pelo menos 1/3 da área; (f) comportamento desordeiro e turbulento para com os índios e outros arrendatários; (g) transferência de contrato; (h) falta de pagamento da taxa de arrendamento; (i) desinteligência com os índios; (j) exploração de madeiras, lenha ou qualquer outra riqueza extrativa dentro da reserva do Posto. Assim, podemos observar que a totalidade dos arrendatários estão em situação ilegal, já que não cumpriram ou cumprem integralmente os itens do contrato que assinaram, permitindo que o órgão tutelar, que eles ao assinarem o contrato reconheceram como legítimo responsável.

A perda constante de terras pelos índios levou a migração crescente. Essa situação provocada pelos ataques que os arrendatários era usada como argumento para os movimentos reivindicatórios dos próprios arrendatários para pressionar o Governo Estadual no sentido de retomar as terras. O SPI, devido a crise, o órgão tutelar foi obrigado a vender todo o rebanho do Posto porque não possuía pastos. Como os arrendatários começaram a se negar a pagar as taxas, os recursos de que dispunham foram reduzidos e como medida imediata, reduziu o número de índios assistidos pelo órgão tutelar. Este movimento reivindicatório levou a uma série de tentativas de acordo entre o governo do estado e o Ministério da Agricultura, que no entanto, não chegaram a se concretizar, mantendo a administração do SPI, que continuou investindo em obras nos poucos espaços que ainda lhe restava, inclusive, com o financiamento da abertura da estrada entre Itajú do Colônia e Pau-Brasil.

As últimas tentativas de acordo entre SPI e Governo do Estado datam de 26/12/1968 o Parecer nº 03/DJ/69 do Ministério opina contrariamente à devolução das terras ao Estado, reconhecendo a pertinência das terras à União.

de permutar essas terras por outras na região de Porto Seguro para onde os índios seriam transferidos. Essa solução reconhecia expressamente o direito da FUNAI, herdeira do SPI, e a existência dos índios. No entanto, tal proposta também não chegou a se concretizar.

Devido a absoluta falta de condição de manter a administração em 1974 a FUNAI retirou a direção do Posto Indígena. Porém já em 1976 procurava retomar a questão, enviando pesquisadores para que concretizasse medidas de estudo que lhe permitisse a FUNAI se orientar nas medidas cabíveis que lhe permitisse garantir seus direitos e proteger os remanescentes indígenas, ainda que estivessem ausentes da área original e espalhados por vários pontos do estado e até mesmo do Brasil. Foi levantada uma população de 44 grupos familiares com um total de 325 indivíduos, que apesar de alguns viverem em outras áreas, mantêm constante contacto que pessoas que lhes informem o momento em que devem retornar porque suas terras lhes foram devolvidas. As vezes, inclusive, dá-se movimentos cíclicos em que grande quantidade de índios arrancham às portas de Ita... do Colonia por saberem que havia esperanças de que lhes seria restituída.

Essa população indígena, remanescentes dos grupos Pataxó Hãhãhã, Baenã, Kiriri Sapuyá, Tupôniquim, Mongoyó, Kamakã e Botocudo, apesar de constantemente acusados de não serem índios, o são de fato e legalmente conforme podemos observar no Estatuto do Índio, artigo 3º: "Índio ou silvicola é todo o indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional". Vivem eles como marginais, trabalhando como assalariados nas suas próprias terras, que lhes foram tomadas, e boa parte das mulheres, como prostitutas nas cidades vizinhas.

Em 1978 a FUNAI decidiu pela demarcação da reserva indígena. Para isso mandou publicar editais nas prefeituras locais e nos jornais de Salvador. Aberta a concorrência, foi vencedora uma firma goiana que se dirigiu para a região em março de 1979. Porém, os arrendatários, arvorando-se mais uma vez a donos das terras dos índios, esperaram os funcionários da firma armados e não lhes permitiram que realizassem o trabalho que havia sido determinado. O governo do estado, aproveitando, em 1978 o ano de eleição distribuiu títulos ilegais de posse a alguns fazendeiros, ainda que contrariando o determinado pela Constituição. Desconhece ainda o direito às terras, conforme reza o artigo 18 "As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos selvicolas" e o artigo 38: "As terras indígenas são inusucapiáveis e sobre elas não poderá recair desapropriação", o artigo

*Handwritten signature*

declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas." e § 1º: aplica-se o disposto neste artigo às terras que tenham sido desocupadas pelos índios ou comunidades indígenas em virtude de ato ilegítimo de autoridade e particular", como é o caso aqui de resto.

Gostaríamos, outrossim, de chamar a atenção para a responsabilidade da União, dos Estados e Municípios para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos, conforme reza o artigo 2, V: garantir aos índios permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso" e IX: garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas existentes"

Por isso e em função de todo o quadro aqui levantado é que perguntamos quem lutará pelos direitos dos índios? Na realidade, legalmente e por questão de justiça, todos os níveis deveriam lutar conjuntamente com a Delegacia a FUNAI no momento em que este órgão assume o seu papel de protetora desses índios abandonados a tanto tempo às ambições dos fazendeiros do sul da Bahia, ainda que a maioria tenha terras em outras regiões da Bahia e até mesmo do Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SALVADOR-BA.

Ilmo Sr. Presidente da ABA

Dr. Gilberto Velho

Estou enviando anexo cópia sucinta das negociações que vem sendo estabelecidas entre o Governo do Estado da Bahia e a Fundação Nacional do Índio e a relativa participação de minha pessoa nos trâmites da gestão.

Gostaria que esse pequeno relato servisse de orientação à ABA para quando for solicitada sua opinião, conforme me foi dito que seria feito pelo Sr. Presidente da FUNAI, e também como a busca de suporte institucional para as posições que eu possa vir a adotar, se solicitada, após ouvir a opinião consensual dessa entidade a qual sou filiada. Considero tal orientação como básica, já que não desejo que haja a menor discrepância entre as atitudes que possa vir a tomar e a orientação do nosso órgão representativo.

Grata,

Maria Hilda Baqueiro Paraiso

Universidade Federal da Bahia